



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.769
de 1º de dezembro de 2015.

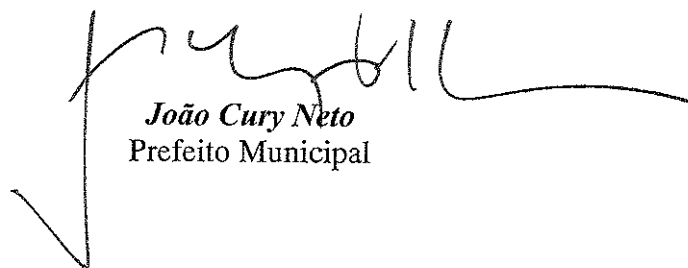
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**EDUARDO HENRIQUE D’ARRUIZ**”, a Padaria da Merenda Escolar, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/nº.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2015.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dácio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente